



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.501, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003.

Declara facultativo o Ponto nas repartições públicas municipais nos dias 03 e 04 de março do corrente ano, e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

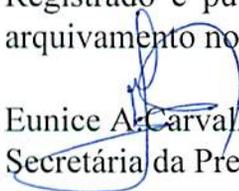
Artigo 1º - É declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais, nos dias **03 e 04 de março** do corrente ano, segunda e terça-feira de carnaval, exceto os serviços essenciais e de urgência (retirada de lixo domiciliar, obras de emergência em estradas e cemitério, transporte de pacientes para hospitais e outros), reiniciando o **expediente normal dia 05 de março, quarta-feira.**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de fevereiro de 2003.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura